



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Farroupilha, 07 de Dezembro de 2020.

Airton Ortiz
Presidente
Conselho Estadual de Cultura-RS

Assunto: Resposta aos questionamentos requisitados ao Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul-RS.

Senhor Presidente,

Em razão **aos questionamentos requisitados ao Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul-RS**, em 02 de dezembro de 2020, relativo a execução da Lei Federal nº14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, vimos respeitosamente, por meio deste, esclarecer os fatos:

CONSIDERANDO que os recursos da Lei Aldir Blanc, são regidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO que Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 dispõe sobre ações emergenciais de socorro ao **setor cultural**, em decorrência da calamidade pública causada pela epidemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que são classificados, para os fins da Lei, trabalhadores da cultura, todas as pessoas que participam da **cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONSIDERANDO que no mês de agosto de 2020, a Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Cultura, iniciou o mapeamento¹ e o cadastramento² dos trabalhadores da cultura e espaços culturais, com objetivo de mapear o campo cultural do município e gerar indicadores da área para **identificar as demandas deste segmento.**

CONSIDERANDO que o município de Farroupilha, através da Portaria nº 885, de 04 de Setembro de 2020, nomeou os membros para compor a Comissão de Gestão Estratégica e de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme prevê o art. 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, para ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

CONSIDERANDO que na data de 25 de Setembro de 2020, o Plano de Ação, para a aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 foi protocolado, por meio da Plataforma + Brasil, para análise do Ministério do Turismo. Em 05 de Outubro de 2020 o município de Farroupilha assinou o termo de adesão aos recursos, sendo APROVADO o plano de aplicação pelo ente federal, sem ressalvas.

CONSIDERANDO que após a assinatura do termo de adesão, em 08 de Outubro de 2020 houve o repasse federal **no valor de R\$ 515.170,78**, conforme anexo III, do Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de transferências da União pela Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

1 <http://farroupilha.rs.gov.br/2020/08/12/prefeitura-inicia-cadastro-para-trabalhadores-do-setor-e-espacos-culturais-que-poderao-ser-beneficiados-pela-lei-aldir-blanc/>

2 <https://www.spacofm.com.br/cultura-ajuda-na-crise--trabalhadores-do-setor-cultural-podem-se-cadastrar-em-lei-que-oferece-incentivo-financeiro-ate-esta-quarta-feira-;noticia22924.html>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONSIDERANDO que administração municipal realizou reunião de audiência³ Pública com os possíveis beneficiários da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de apresentar o plano de ação⁴ e também para tirar dúvidas e orientar sobre a participação e documentos necessários.

CONSIDERANDO que o Município de Farroupilha, realizou as chamadas públicas (seis) em concordância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Boletim Técnico nº 295/2020 elaborado pela Borba, Pause & Perin - Advogados (DPM Educação), assinado pelos advogados Armando Moutinho Perin OAB/RS nº 41.960 e Ana Maria Janovik OAB/RS nº 69.769, vale destacar a referência inserida na pág. 24, mencionada abaixo:

“Não se trata, especificamente, de o Poder Executivo Municipal realizar, aleatoriamente, uma licitação pública para aquisição de produtos culturais de trabalhadores e empreendimentos de cultura do seu território, sem uma necessidade pública específica a ser atendida, tampouco a realização de um chamamento público, na forma do MROSC, para a celebração de parcerias que não se afinem às metas de uma política planejada e organizada em prol de resultados estabelecidos. Tais instrumentos jurídicos poderão ser utilizados, sim, mas desde que inseridos em uma ação planejada e estruturada, constante do regulamento exigido pelo art. 2º, § 4º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e indicado na resposta ao oitavo questionamento deste Boletim Técnico”.

3 <http://farroupilha.rs.gov.br/2020/10/26/audiencias-vaio-orientar-beneficiarios-sobre-a-lei-aldir-blanc/>

4 <http://farroupilha.rs.gov.br/2020/11/05/chamada-publica-lei-aldir-blanc/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONSIDERANDO que a Chamada Pública nº 10/2020 visou a seleção de projetos culturais artesanais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado de forma a movimentar a produção cultural do Município, com a seguinte diretriz: Decoração Natalina.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, esclarece-se que, nenhuma compra será feita sem a **adequada caracterização de seu objeto** e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente comissão, nomeada em Portaria nº 885, de 04 de Setembro de 2020, que trata da Gestão Estratégica e do Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, informa que:

- (1) Os Atos da Comissão citada acima, estão registrados em Atas, as quais foram publicizadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, dando ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020, estando disponíveis para consulta de qualquer cidadão.

- (2) Visando a ampla participação da comunidade artística do Município de Farroupilha, foram realizadas quatro audiências públicas, para fins de apresentação do plano de ação, sendo disponibilizado espaço para que todos os presentes manifestassem suas considerações e sugestões acerca do plano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

(3) As sugestões foram acolhidas por esta comissão, que analisou a viabilidade jurídica das demandas, sendo assim, adaptou o plano de ação as necessidades apontadas, em conformidade com a legislação.

(4) A Chamada Pública nº 10/2020 que visou a seleção de projetos culturais artesanais com a diretriz de decoração Natalina, obedeceu os critérios e o regimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo realizado por parte do Município apenas a caracterização do objeto, deixando o proponente livre para executar a sua técnica artística, bem como os materiais de utilização para confecção dos objetos.

(5) Ressalta-se que até a presente o Município de Farroupilha, alcançou aos artistas e trabalhadores da Cultura Farroupilhense, mais de 86% dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, distribuídos da seguinte forma:

(a) inciso II – Contemplando sete entidades artísticas culturais de diversas manifestações, totalizando R\$ 46.000,00.

Chamada Pública nº 09/2020- R\$ 46.000,00

(b) inciso III – Contemplando cento e oito projetos de diversas manifestações culturais, totalizando R\$ 400.744,43.

Chamada Pública nº 10/2020-oito projetos – R\$ 42.000,00

Chamada Pública nº 11/2020- quarenta e sete projetos – R\$ 139.266,52

Chamada Pública nº 12/2020- três projetos – R\$ 58.778,07

Chamada Pública nº 13/2020- um projeto – R\$ 14.000,00

Chamada Pública nº 15/2020- quarenta e nove projetos – R\$ 146.699,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Conforme os esclarecimentos citados acima, a presente comissão, encontra-se à disposição para eventuais dúvidas ou questionamentos.

RAPHAEL FELIPE GIACOMONI

FERNANDO JOSÉ SEBEN

RUI ALESANDRO DITADI DO AMARAL

MARISA PEREIRA DA SILVA POLONI

MICHELLE SEIMETZ

TANIA MARA ESCOBAR ANTONOVICK

ELENICE GIRELLI

VANDA BASSO